

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto ao Poder Executivo Municipal no município de Licínio de Almeida, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física:

WESLEY BRITO DOS SANTOS
CPF: 048.814.676-38

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC006 /2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADA: WESLEY BRITO DOS SANTOS
CPF: 048.814.676-38

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica Junto ao Poder Executivo Municipal no município de Licínio de Almeida, referente ao processo de inexigibilidade nº 001/2022.

VALOR GLOBAL: 39.600,00 (Trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 03/01/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida-BA.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC012/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA ACERTE CONTABILIDADE LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia CONTRATANTE e a empresa ACERTE CONTABILIDADE LTDA - ME portador inscrito no CNPJ sob o nº 14.802.801/0001-85 endereço na Avenida Jorge Teixeira, nº 68 - EDIF. EMP. PREMIER SALA 406 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45.028-050, Representado pelo Sr. Ravan Fernandes Ribeiro, brasileiro, casado, contador, residente na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, portado do CPF nº 025.846.875-00, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº DLC 012/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, Objeto Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao poder executivo municipal do município de Licínio de Almeida, vigência até 31.12.2021 e por este termo prorrogado por igual período, conforme Cláusula Contratual Quarta e com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

ACERTE CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.802.801/0001-85
Ravan Fernandes Ribeiro
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021
Pregão Presencial nº 001/2021**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com endereço comercial Rua João Coelho Caatiba, Bahia.

OBJETO: fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município.

Nº DO CONTRATO: Nº 078/2021

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021 Caatiba - Bahia, 01 de Dezembro de 2021. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 ID nº 918425**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como objeto a contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e garrafas personalizadas e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos professores da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de janeiro de 2021. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 ID nº 918439**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 004/2022, tendo como objeto a contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos e agendas personalizadas e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 01 de fevereiro de 2022, às 14h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de janeiro de 2021. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 ID nº 918519**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 005/2022, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição futura/eventual de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que será realizado no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de janeiro de 2021. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 027/2022 - Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com exceção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Lança-se o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé-BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação - 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 027/2022 - Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com exceção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé-BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil

quatrocentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 027/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com ereção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé-BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidência, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Caculé, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, CNPJ nº 15.168.709/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com exceção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com a empresa M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 005/2022 - Objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, CNPJ nº 08.073.931/0001-21. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO PMC e UNDIME

PARTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à pça. JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

PARTE: UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na Estrada da Muriçocas- São Marcos, s/n, Instituto Anísio Teixeira-IAT, Salvador/Ba, representado pelo Sr. Raimeundo Pereira Gonçalves Filho, Presidente da Entidade.

DO OBJETO: Convênio de Cooperação conforme cláusula Quarta do termo celebrado entre a UNDIME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ.

DO VALOR: R\$: 1.449,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) a mensalidade.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 10/01/2022 até 31/12/2022.

DATA: Caculé, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0333-21-PMI

Pregão Presencial: N.º 0004-21PP-PMI

Processo Administrativo: N.º 0059/2021

Contratada: ELISMAR DE SOUZA NEVES - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 17.013.478/0001-59.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias, com entrega programada para o ano de 2021.

Valor Global: R\$ 25.009,95 (vinte e cinco mil nove reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 27 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 27 de dezembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0025-22-PMI

Dispensa: N.º 0008-22D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0015/2022

Na publicação do dia 19 Janeiro de 2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2022. CONTRATADO: EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.387.453/0001- 83. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço referente a digitalização de documentos públicos, gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo a digitalização, indexação com certificação digital, em atendimento ao sistema e-TCM, desde o processo de captação das informações até a alimentação do referido sistema devendo ser prestado na sede desta Prefeitura Municipal, através da disponibilização de um colaborador, com o fornecimento de equipamentos e softwares, apoio e envio dos arquivos ao e-TCM.

Onde se Lê: Processo Administrativo: N.º 0015/2021

Leia-se: Processo Administrativo: N.º 0015/2022

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PROMOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-01/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PROMOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede no município no Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cláudio Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de Identidade nº 05.038.594-02, expedido pelo SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 006.196.725-08, residente e domiciliado na Rua de São João, nº 15, no cidade de Planalto, Bahia, através do Secretário Municipal de Administração, Senhor Danilo Moreira Campos, brasileiro, residente e domiciliado em Planalto – BA, portador do RG nº 12.009.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.064.795-55, no ato de assinatura que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.277.209/0001-76, com sede na Avenida de Fátima, nº 393, Centro, no cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Adilson Bastos Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ nº 06.345, com registro de Identidade nº 09.449.089-83, expedido pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 009.998.105-02, firmem neste ato, o presente aditivo de promoção do Contrato Administrativo nº 002-01/2021, no termo e condições que se seguem.

- I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROMOVAÇÃO
1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002-01/2021, por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsto no contrato administrativo, e com fulcro no parágrafo legal do artigo 57, de Lei nº 8.666/93
 - II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002-01/2021, desde que não contenham o que fizes contravenção ao presente Termo Aditivo.
- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002-01/2021, em 02 (dois) dias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
- Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLAYTON ALVES ANDRADE

DANILO MOREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP
CNPJ nº 05.277.209/0001-76
Adilson Bastos Almeida
CAB/BA nº 06.345
RG nº 09.449.089-83 SSP/BA
CPF nº 009.998.105-02
CONTRATADA

Testemunhas:
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - JOÃO GUILHERME NETO CNPJ/MF nº 13.445.150/0001-50 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R\$ 428.911,82 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF nº 39.983.511/0001-06 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R\$ 106.147,00 (cento e seis mil cento e quarenta e sete reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais